5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Jorge Antonio Neves Pereira OFICIAL DE REGISTRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRICULA n.º 44201 - IMÓVEL.- APARTAMENTO 301 - BLOCO C,do empreendimento denominado "SETOR TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO 09", com Área Privativa de 45,17m², Área de Uso comum de 54,15m², totalizando a Área de 99,32m², com fração ideal de 0,002034, localizado no LOTE RESIDENCIAL 17 - AVENIDA MONUMENTAL - RESIDENCIAL PORTO PILAR - SETOR MEIRELES - SANTA MARIA - RA-XIII - DF, cuja área total do terreno é de 36.841,26m². - Proprietária: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.446/0001-24. - Registro anterior n.º 02 da matricula n.º 32.567 deste Serviço Registral. - Dou fé.- Gama, DF, 02 de junho de 2016 - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

R.1-44201 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO – o imovel objeto desta matricula está sendo edificado pela DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, acima qualificada, sob o regime de INCORPORAÇÃO nos termos da Lei nº 4.591 de 16-12-1964, regulamentações posteriores, Lei 10.406/2002 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado e registrado neste Oficio Imobiliário sob o nº 02 da matricula nº 32567.- Dou fé.- Gama, DF, 02 de junho de 2016. Fu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

Av.2-44201-AFETAÇÃO – De acordo com requerimento formulado pela **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, proprietária e incorporadora acima qualificada, foi solicitada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matricula encontra-se sujeito ao regime de PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO nos termos do artigo 31-B e seguintes da Lei 4.591/64. Dou fé.- Gama, DF, Gama, DF, 02 de junho de 2016.- Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

Av.3-44201 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faz-se a presente averbação para constar que, conforme requerimento da proprietária acima qualificada, o imóvel descrito na matrícula foi inserido no Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo no caso de alienação, serem observadas as regras estipuladas para o referido Programa, como valor máximo de venda e renda familiar do (s) adquirentes. Gama, DF, 02 de junho de 2016. Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

R.4-44.201- HIPOTECA DE 1º GRAU - Através do instrumento particular lavrado em 29.07.2016, reratificado por outro em 09.03.2017, do qual fica uma via aqui arquivada. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. Valor do Crédito: R\$ 22.718.801,54 (vinte e dois milhões setecentos e dezoito mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 24 meses a contar do 1º dia do mês subsequente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra. Juros Nominais: 8,0000% a.a correspondente à Taxa Efetiva de 8,2999% ao ano. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições contratuais. OBJETO: Os imóveis matriculados nesta Serventia descritos no

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

referido instrumento particular. Gama - DF, 04 de maio de 2017. - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

Av.5-44.201 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Indisponibilidade emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob o nº 201801.2315.00435238-IA-520, nos autos do Processo nº 00005520320155100012, e por ordem de Rita de Cassia das Dores Araújo, da 12ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, procede-se a averbação da INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes à DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 29 de janeiro de 2018. - Eu, Glauber Charles Lira da Silva, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.6-44.201 – CANCELAMENTO DE INDISPONTBILIDADE – De acordo com requerimento emitido pela Direcional Taguatinga Engenharia LTDA, e Despacho assinado pelo Juiz do Trabalho Dr. Carlos Augusto de Lima Nobre, da 12ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, procede-se o cancelamento da indisponibilidade do imóvel. Gama - DF, 09 de fevereiro de 2018. - Eu, Glauber Charles Lira da Silva, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.7-44.201 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De conformidade com instrumento particular expedido pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, datado de 19.10.2018, documento esse que fica aqui arquivado, a hipoteca de que trata o R.4, é cancelada para todos os fins de direito. Gama - DF, 06 de dezembro de 2018. - Eu, Glauber Charles Lira da Silva, Escrevente Autorizado, lavrei o presente esta de conformación.

R.8-44.201 - COMPRA E VENDA - Transmitente: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. Adquirente(s): YEDA COSTA NEVES, faturista, Cl nº 3151802-SSP/DF, CPF nº 051.685.841-60, e seu esposo ROSYVALDO CHAVES DOS SANTOS, auxiliar, Cl nº 2633965-SSP/DF, CPF nº 033.316.211-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11.03.2016, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: instrumento particular datado de 19.10.2018, expedido pela Caixa Econômica Federal. Preço/Valor Fiscal: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Consta do título que foram utilizados recursos do FGTS na aquisição do imóvel. Consta do título que foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e á Divida Ativa da União. Foi apresentada, e ficou aqui arquivada, a Certidão de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Gama - DF, 06 de dezembro de 2018. - Eu, Glauber Charles Lira da Silva, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

R.9-44.201 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. Devedor(a)(s) Fiduciante(s): o(a)(s) adquirente(s), nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s) no R.8 supra. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor da Dívida: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Prazo: 360 meses. Juros nominais: 6,500% ao ano. Taxa efetiva: 6,6971% ao ano. Consta do título que, em garantia da dívida, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) aliena(m) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF, 06 de dezembro de 2018. - Eu, Glauber Charles Lira da Silva, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.10-44.201 - HABITE-SE - Certifico que, conforme **Av.6** da matricula nº **32.567**, deste Oficio Imobiliário, o imóvel descrito na matrícula está totalmente construído. Gama - DF,

MATRÍCULA Nº 44.201

FICHA 02

5° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Jorge Antonio Neves Pereira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 021105.2.0044201-95 OFICIAL DE REGISTRO	
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
09 de julho de 2019 Eu, Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente	
ato.	1.5

Av. 11-44.201 - INSTITUIÇÃO/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que de acordo com Requerimento de 12.06.2019, foram registradas respectivamente sob o R.7 e Av.8 da matrícula nº 32.567, e sob o nº 2.814, livro 3 de Registro auxiliar deste Serviço Registral, a INSTITUIÇÃO e a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do imóvel onde se localiza a unidade imobiliária objeto da presente matrícula. Gama - DF, 09 de julho de 2019. - Eu, Adábia Souza Costa, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

Av.42-44.201 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Devedores: YEDA COSTA NEVES, e seu esposo ROSYVALDO CHAVES DOS SANTOS, já qualificados. Adquirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPI/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Conforme Requerimento emitido em 08.11.2023, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificação realizada pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, registrada sob nº 00106541. O Imposto de transmissão foi recolhido no valor de R\$ 5.147,51 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sobre valor tributável de R\$ 171.583,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Gama - DF, 13 de maio de 2024. - Eu, Flávio Braz de França, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.